



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.676/2018

Sapé, 21 de setembro de 2018.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO
DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o falecimento inesperado do Vereador e Presidente da Câmara **JOHN MICKEUL BAHIA DA ROCHA**, ocorrido na manhã de hoje dia 21 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO, a relevância do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, ocupado pelo falecido desde 01 de janeiro de 2017, neste município, com relevantes serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Determina LUTO OFICIAL, por três dias, a partir de 21 de setembro do corrente ano, em todo o território do município de Sapé, em virtude do falecimento do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Sapé, **JOHN MICKEUL BAHIA DA ROCHA**.

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos ao público nas repartições públicas deste Município de Sapé, no dia 21 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 21 de setembro de 2018.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito